



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

PORTARIA N.º 430, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

“Autoriza a permanência de servidora contratada para a Função que Específica.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da servidora Fabiana Ferreira, que se encontra afastada em licença saúde;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando nº 333/2026 do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO o resultado classificatório do Processo Seletivo n.º 02/2025;

RESOLVE:

PRORROGAR O CONTRATO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, conforme Artigo 443, Parágrafo 2.º - alínea a) da C.L.T., Leis Complementares nº 048/2005, 056 e 100/2025, Lei Municipal nº 1090/2008 e Resolução DMECC nº 010/2025, tendo em vista o resultado classificatório do Processo Seletivo n.º 02/2025, da Sra **JÈSSICA GOMES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 40.***.***-X SSP/SP, C.P.F. nº 233.***.***.-80, para continuar exercendo o emprego de Professora de Educação Básica I (30 h/sem), junto a Coordenadoria Unidades Escolares do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, no período de 19/10/2026 à 13/12/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 16 de outubro de 2026.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo em 31 de agosto de 2026.
/acm.